



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.893/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO ANUAL”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a fim de dar cumprimento ao Termo de Colaboração à Entidade de Assistência e Abrigamento “Residência Inclusiva” firmado com a Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Centro de Apoio.

Art. 2º. O valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 120003.0824300362.122 – 33504300000 – Subvenção Sociais – 422, utilizando-se como fonte recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020)**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 13/03/2020

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete